

14 de fevereiro de 2020
Ano XIII - Nº 753 - R\$ 0,50

Salineira volta atrás e revoga aumento das passagens de ônibus

A empresa de ônibus Salineira tinha anunciado que a passagem intermunicipal ficaria mais cara, a partir da última terça-feira (11), em toda Região dos Lagos. Um aumento de 0,30. A informação chegou a circular dentro dos coletivos. Esse aumento atingiria os ônibus da Salineira e Montes Blancos.

Pág 16

Casimiro de Abreu já oferece Alvará Online

A Prefeitura de Casimiro de Abreu lançou o Alvará Municipal Online, que trará inúmeros benefícios aos empresários, como emissão imediata de alvará para as atividades de baixíssimos riscos e redução de prazos na emissão em outros casos.

Pág 16

Ambiente comemora resultados da coleta e destinação de resíduos

A Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé possui o Programa Municipal de Coleta e Destinação de Resíduos Especiais. O objetivo é dar o destino correto para esses materiais e evitar a contaminação do meio ambiente.

Pág 16

Prefeitura realiza ação de conscientização sobre proibição de descartáveis em Arraial

Com o objetivo de informar e reiterar as Leis que proíbem a utilização e distribuição de materiais descartáveis (copos, pratos, canudos e talheres) em bares, quiosques e ambulantes...

Pág 16

Prefeitura de Araruama realiza XXX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador

PREFEITURA ARARUAMA

30ª EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

**13/02 até 16/02
A partir de 12h**

PROGRAMAÇÃO:

- QUINTA-FEIRA 13/02
12H ENTRADA DOS ANIMAIS
- SEXTA-FEIRA 14/02
12H PROGÊNIES (POTROS – MARCHA E MORFOLOGIA)
MORFOLOGIA DOS CAVALOS
15H MARCHA DOS CAVALOS DE BATIDA E PICADA
- SÁBADO 15/02
9H POTRAS (MARCHA E MORFOLOGIA)
MORFOLOGIA DAS ÉGUAS DE BATIDA E PICADA
- DOMINGO 16/02
9H30 - MORFOLOGIA DOS GRANDES CAMPEONATOS E MARCHA DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES – CAMPEONATO DOS CASTRADOS – PROVA SOCIAL.
ENCERRAMENTO.

PARQUE DE EXPOSIÇÕES MANOEL MARINHO LEÃO
Endereço: R. Dr. Batista, s/n – Fazendinha, Araruama



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



3º Concurso Público

Regime Estatutário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do 3º Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito do Poder Legislativo Municipal (Lei nº 2023 de 02/05/2019), conforme listagem dos aprovados em ordem de classificação publicada no Anexo do Jornal LOGUS AMBIENTAL LTDA.- ME edição nº 752 de 12 de fevereiro de 2020, página 22 e 23, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, no horário de expediente (das 8:00 horas às 13:00 horas), de segunda a sexta-feira munido(a) da documentação solicitada, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para entrega de documentos e encaminhamento a exame médico pericial.

O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

Cargo	Candidato(a)
Técnico em Informática	Audrey Henrique de Souza
Documentos:	

1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso)

2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.

3. Cópias:

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Certidão de filhos menores (se houver);

- Carteira de identidade;

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- Número de inscrição no PIS/PASEP;

- Título de Eleitor;

- Comprovante de residência;

- Carteira de trabalho;

- N° da conta corrente (Bco. Itú).

Carmo- RJ 13 de fevereiro de 2020.

Salvador Carvalho de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Carmo.

Curso de Fruteiras Perenes terá nova data

PREFEITURA ARARUAMA

CURSO DE CULTIVO DE FRUTEIRAS PERENES (CITRUS)

Instrutor Ricardo Belo Costa Femeira (Credenciado pelo SENAR-RIO)

12, 13 E 14 DE MARÇO 09 ÀS 18H
Curso Horário: 24h

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

- IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS;
- ESTAR TRAJANDO CALÇA COMPRIDA E SAPATOS FECHADOS;
- NÃO USAR DURANTE O TREINAMENTO: RELÓGIOS, CORDÕES, PULSEIRAS, CELULAR E QUALQUER APARELHO ELETRÔNICO.

INSCRIÇÕES:

- Parque de Exposições (R. Dr. Batista, s/n - Fazendinha, Araruama)
- Galpão Agroindustrial (Estrada Carijó s/n, São Vicente de Paulo)

APOIO:

EMATER-RIO
SENAR
SINDICATO RURAL DE ARARUAMA

GALPÃO AGROINDUSTRIAL
ENDEREO: ESTRADA CARIJÓ S/N SÃO VICENTE DE PAULO

Devido às fortes chuvas que assolam a Cidade de Araruama e o Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura de Araruama informa nova data para o Curso de Fruteiras Perenes: 12, 13 e 14 de março de 2020.

Através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, a Prefeitura de Araruama realizará, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2020, no Galpão Agroindustrial na Estrada do Carijó, s/nº, São Vicente de Paulo, o Curso de Cultivo de Fruteiras Perenes – Citrus, das 9 às 18h, com apoio da Emater Rio, Senar Rio de Janeiro e Sindicato Rural de Araruama.

O curso visa a capacitação / reciclagem dos agricultores do município, através de um conteúdo que ensina, por exemplo, a cerca das condições climáticas, tipo de solo, plantio adequado, controle de pragas e doenças, entre outras questões que influenciam diretamente na qualidade da produção.

Para participar, os interessados devem:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar trajando, no dia do curso, calça comprida e sapatos fechados;
- Não usar, durante o treinamento, relógios, cordões, pulseiras, celular e qualquer aparelho eletrônico.

Local das inscrições:

Parque de Exposições de Araruama: Rua Dr. Batista, s/nº - Fazendinha, Araruama/RJ

Galpão Agroindustrial: Estrada do Carijó, s/nº, São Vicente de Paulo – Araruama/RJ

Prefeitura de Araruama realiza XXX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador

Através da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, a Prefeitura de Araruama está realizando, até domingo - 16 de fevereiro de 2020, a XXX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador.

Com o aval da ACCMMERJ - Associação dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado do Rio de Janeiro, o evento acontece no Parque de Exposição Manoel Marinho Leão conforme programação a seguir:

14/02 – Sexta-Feira

- 12h – Progênes (Potros – marcha e morfologia) – Morfologia dos cavalos
- 15h – Marcha dos cavalos de batida e picada

15/02 – Sábado

- 9h – Potras (marcha e morfologia) – Morfologia das éguas de batida e picada

16/02 – Domingo

- 9:30h – Morfologia dos grandes campeonatos e marcha do campeão dos campeões – Campeonato dos castrados – Prova Social – Encerramento.

Venha prestigiar mais um evento que aquece a economia local e movimenta a cidade de Araruama, atraindo visitantes, competidores e amantes de equinos!

Prefeitura Municipal de Araruama

ANUNCIE AQUI

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 2537-0346
Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável
André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1.030
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.803/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.803/2020,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ELMO JOSE RODRIGUES**, Efetivo, **Técnico Enfermagem**, Matrícula 9960155, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.803/2020.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 993
DE 24 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 35.424/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35.424/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOSE RICARDO GONÇALVES RIGONI**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9959967, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 35.424/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/12/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 994
DE 24 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.518/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.518/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ALINE BURLANDY OLIVEIRA DE ABREU**, Efetiva, **Nutricionista**, Matrícula 9960065, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.518/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 995
DE 24 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.341/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.341/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JAQUELINE LEAL DA MOTTA DE JESUS**, Efetiva, **Enfermeira**, Matrícula 9960095, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.341/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 996
DE 24 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.517/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.517/2019.

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LYVIA IAFANO ALVES DE FREITAS**, Efetiva, **Enfermeira**, Matrícula 9960005, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.517/2019.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/12/2019, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 997 **DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.418/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.418/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOÃO FELIPE DA COSTA VIANA**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9959935, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.418/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/12/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 998 **DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.566/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.566/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LEANDRO ABRAÃO FERNANDES VEIGO**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9960041, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.566/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/11/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 999 **DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 34.592/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34.592/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RAMON CANSIAN SATLER**, Efetivo, **Oficial Administrativo I**, Matrícula 9960075, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 34.592/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 23/12/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 014/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6119/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MARIA SUELY DOS SANTOS SIQUEIRA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 015/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6123/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **RAFAELA CORRÊA DE LACERDA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 016/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6129/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **RITA DE CASSIA MAIA CID** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 017/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6172/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **JOYCE DA SILVA DE DEUS** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.636/0001-52, com sede estabelecida na Av. Brasil, nº 10, sala 707, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Rodrigo Soares Pintado, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 01, Condomínio Residencial Hawaii, nº 0, lote 11, quadra 05, Hospício, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da Carteira de Identidade nº 5231, expedido pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 024.964.717-69, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 19.596/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 001/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 2.747/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa, para realização de construção de uma Escola Municipal no Bairro do Areal, localizada na Rua A, lotes 66, 67, 68 e 69 da quadra 7 – Araruama/RJ", conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2.747/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com percentual de acréscimo de 3,51% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$79.212,15 (setenta e nove mil, duzentos e doze reais e quinze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.010.001.12.361.0014.1009, ED 4490519100, Empenho

nº 00233/2020, Ficha nº 00196, Fonte de Recursos nº 100.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Rodrigo Soares Pintado
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.636/0001-52, com sede estabe-

lecida na Av. Brasil, nº 10, sala 707, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Rodrigo Soares Pintado, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 01, Condomínio Residencial Hawaii, nº 0, lote 11, quadra 05, Hospício, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, portador da Carteira de Identidade nº 5231, expedido pelo CRMV/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 024.964.717-69, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 19.597/2019, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 003/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 3.529/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a "Contratação de empresa, para realização de construção de uma Escola Municipal no Bairro de Itatiquara, localizada na Antiga Estrada Araruama - Rio Bonito, LT 01/02 da Quadra F - Granjas David - Itatiquara - Araruama - RJ", conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3.529/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com percentual de acréscimo de 3,37% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$108.153,81 (Cento e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Insta consignar que de acordo com o demonstrativo apresentado pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a alteração corresponde a R\$ 61.660,60 (Sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos) da Escola e R\$ 46.493,21 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) da Quadra (construção).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.010.001.12.361.0014.1009, ED 4490519100, Empenho nº 00232/2020, Ficha nº 00196, Fonte de Recursos nº 110 – Aplicação Educação 25%.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

RPX COMERCIAL E SERRVIÇOS LTDA EPP
Rodrigo Soares Pintado
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 079/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **MAURO ALLE TEIXEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.596/0001-50, com sede estabelecida na Rua dos Cajueiros, nº 12, Quadra C, Fundos Galpão, Caminho de Búzios, CEP: 28.921-295, Cabo Frio/RJ, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Mauro Alle Teixeira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 090794900, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 034.369.337-24, residente e domiciliado à Rua dos Cajueiros, nº 12, QD C, Caminho de Búzios, CEP: 28.921-295, Cabo Frio/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 28.439/2018, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 079/2018**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento e manutenção de sites para a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 28.439/2018 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2018, pelo mesmo período, com início a contar de 29 Dezembro de 2019 e a terminar em 29 de Dezembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

O mensal da contratação corresponde a R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programas de Trabalho nº 04.131.0047.2186, Elemento de Despesa nº 3.390.39.99.00, orçamento da Assessoria de Comunicação Social para o exercício de 2020.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 078/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.771/0001-93, com sede estabelecida à Avenida professora Francelina Carneiro Setúbal, nº 07, loja 03, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-641, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Anderson Au-

gusto dos Reis de Deus, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Vitória/ES, na Rua Julia Lacourt Penna, nº 105, Jardim Camburi, CEP:29.909-210, portador da carteira de identidade nº 1.307.675, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.820.827-01, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 33.148/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 078/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, provimento de infraestrutura em nuvem (cloud computing), implantação, treinamento, conversão de dados e suporte técnico em sistema de Gestão Integrada para Processo Seletivo e Designação Temporária – DT, Pré-Matrícula Online, Portal de Cursos, Processo de Remoção e Lotação, Manuais Online, Solicitação de Abonoe seus equipamentos correlatos, todos devendo estar totalmente integrados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, celebrado em

efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 23 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

MAURO ALLE TEIXEIRA ME
Mauro Alle Teixeira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 33.148/2018, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 33.148/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de Dezembro de 2019 e a terminar em 29 de Dezembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2019

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$121.695,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00; PT 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e

condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Prefeita

INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME

Anderson Augusto dos Reis de Deus

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira Nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 066/19**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 009/2019, realizada

através do procedimento administrativo nº 14.080/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na área de construção civil, para executar todas as atividades inerentes à conclusão da Construção de Creche no Bairro Fazendinha, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto, conforme Termo de Referência e demais anexos, constantes nos autos do processo administrativo nº 14.080/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar de 16 de Janeiro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 16 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESEN-

Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira Nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito

TE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 06 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO

E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADELTON ARAUJO DOMINGUES

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

Robson Borges Marins

Representante Legal

p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de

no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 010/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 14.101/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 14.101/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

contrato de prestação de serviços de construção de 3(três) Anexos Creche, 01 localizada na estrada da Figueira, s/nº, Bairro Jardim Califórnia anexo a Escola Prof. Heglaucia Maria de Mello Marra - 01 localizada a Rua Couto Rocha, s/nº, Bairro Paracatu, Anexo a Escola Jerônimo Carlos Nascimento – e 01 localizada a Rua Beira Rio, s/nº, Bairro Mutirão, Anexo a Escola Sinval Pinto de Figueiredo - Araruama/RJ, com prazo de execução das obras de 05 (cinco) meses em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, sob a intervenção da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos necessários, nos termos do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019, pelo período de 15 (quinze) dias, com início a contar de 22 de Janeiro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 06 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

Robson Borges Marins
Representante Legal
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.224.122/0001-90, com sede estabelecida à Rua Quinze de Novembro, nº 106, sala 409, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.020-125, por seu representante legal Sr. Robson Borges Marins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Waldir P. de Andrade, nº 82, Monteiros, São Vicente, Araruama/RJ, portador da carteira Nacional de habilitação nº 00308802534, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 964.388.197-00, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/19, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 14.539/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresas, para realização de construção de 06(seis) Anexos Creche, 01 localizada na Rua Araguaema, s/nº, Bairro Parati, anexo a Escola Prof. Raymundo Magno Camarão, 01 localizada na Praça de Morro Grande, s/nº, Bairro Morro Grande, anexo a Escola Honorino Coutinho, 01 localizada no Loteamento Norival Carvalho, s/nº, anexo a Escola Faustina Silva Carvalho, 01 localizada na Rua Maria Jose A. Prata, s/nº, Bairro Outeiro, anexo a Escola Antônio Andrade de Muller, 01 localizada na Rua Heron Domingues, s/nº, Bairro Praia Seca, anexo a Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcelos, 01 localizada na Rua Betânia, s/nº, Bairro Três Vendas, anexo a Escola Anderson Domingues de Oliveira - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14.539/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, com início a contar de 07 de Janeiro de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 06 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

TE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 23 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

FELIX SPEED CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

Robson Borges Marins
Representante Legal
p/ Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 34532/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 012/2020

OBJETO "Aquisição de brinquedos e mobiliário a serem instalados em áreas públicas, praças e jardins do Município de Araruama".

DATA DE ABERTURA: 03/03/2020

Hora: 11:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEAGR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de

papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de Fevereiro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 31583/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 013/2020

OBJETO "Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção, produção, organização e execução de feiras, congressos, exposições, festas, além de eventos culturais, inclusive para fins de publicidade, tais como, apresentações musicais, teatrais, danças, cerimônias, de artes plásticas, arte em grafite, pintura corporal, animação infantil, fóruns, palestras, reuniões de grupos de trabalho, fotografia, cinema, dentre outras atividades similares, ou de natureza institucional, técnica científica e cultural, com a participação e/ou promoção da Superintendência de Cultura, durante o período de fevereiro/2020 a fevereiro/2021, no primeiro distrito (Centro de Araruama - Sede) e nos distritos de Morro Grande (2º), São Vicente de Paulo (3º), Praia Seca (4º)

e Iguabinha (5º), compreendendo assim todo o território do Município de Araruama".

DATA DE ABERTURA: 02/03/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDEC

TIPO: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de Fevereiro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de Gás de Cozinha, para atender as unidades de saúde:**

CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses," pelo Sistema de Registro de Preço". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 100/103 na Ata de Sessão Pública constante de fls. 100/103 do processo administrativo n.º 32.351/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual "Aquisição de Gás de Cozinha, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses", pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SESAU e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 003/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 32.351/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO			MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Gás de Cozinha, para atender as unidades de saúde: CAPS, Residências Terapêuticas I e II, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA – Unidade de Pronto atendimento, Saúde Coletiva, PAM, CIMI e HM - Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline Prates, e demais unidades de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	P13 – Botijão de 13 Kg	QUANT. ANUAL	264	LIQUIGÁS	R\$ 74,90	R\$ 19.773,60



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2	P45 – Botijão de 45 Kg	QUANT. ANUAL	840	LIQUIGÁS	R\$ 320,00	R\$ 268.800,00
	PREÇO ANUAL					R\$ 288.573,60
1	P13 – Botijão de 13 Kg	MÊS	22	LIQUIGÁS	R\$ 74,90	R\$ 1.647,80
2	P45 – Botijão de 45 Kg	MÊS	70	LIQUIGÁS	R\$ 320,00	R\$ 22.400,00
	PREÇO MENSAL					R\$ 24.047,80
	VALOR TOTAL					R\$ 288.573,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ALAHYSIO PE-REIRA DE OLIVEIRA CIA. LTDA.	
CNPJ Nº: 28.526.101/0001-10	Telefone: 22 2665-3644
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 1110, Centro.	
Cidade: Araruama.	UF: RJ CEP: 28.970-000.
Endereço Eletrônico: superlagosgas@gmail.com	
Representante: LUIZ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 05643565-4 IFP/RJ	CPF: 709.763.417-00

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento dos produtos será de forma programada e imediata após a solicitação feita pelo Departamento de Nutrição - DENUT.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os locais de entrega serão indicados pelo setor de Nutrição.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-

lificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 003/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 32.351/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 23 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA
LUIZ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 82 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA BASTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 83 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VALDINEY MACHARETE DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 84 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANA LUCIA DE ALMEIDA COSTA BRAGANÇA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 85 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. NELCI MÁRCIO CORDEIRO DAMIANI, do cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE EMERGÊNCIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 88 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANDREA VIEIRA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 91 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANTONIO JOSE DA SILVA GOMES, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 86 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ANDREA VIEIRA DA SILVA, do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE DIVIDA ATIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL**, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 89 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 92 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. MAURICIO BRUM, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 87 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. NELCI MÁRCIO CORDEIRO DAMIANI, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE EMERGÊNCIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 90 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. KARINA SILVA PIVANTE, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 93 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ALINE DIAS ALVIM, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO FOTOGRAFICO E AUDIO VISUAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 018/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6169/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para RAYSSA CARVALHO DA SILVA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 019/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6106/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para RENILZA DIAS LEITE** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 020/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6102/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para FERNANDA DA COSTA SANTANA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 021/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer

exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6099/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para ROSILEA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 022/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6095/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para JOSENILDA DA COSTA LIMA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 023/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6026/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para IVODETE TEIXEIRA DA SILVA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 024/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6022/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para ELAINE FONSECA MARTINS** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e

cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 025/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6020/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para JESSYCA DE LIMA SOUZA COSTA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 026/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6164/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para DJINANE SOARES DA COSTA VIEIRA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 027/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6163/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para DEBORA DE SOUZA VASCONCELOS** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 028/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6159/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para CAROLINA ALMEIDA DOS SANTOS MARINHO** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 029/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6153/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para AMANDA DA SILVA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 030/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6144/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para THALYTA INACIO DOS SANTOS** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 031/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da

Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6141/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 032/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6138/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para FLÁVIA GALVÃO QUINTINO DE OLIVEIRA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 033/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6109/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 034/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6171/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para LUCIA CRISTINA LOBÃO** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e

cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 035/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6170/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para DAIANY DE OLIVEIRA MENDONÇA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 036/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6168/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para GRACIELE TELES DE SOUZA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 037/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6167/2020, **RATIFICADO a dispensa de licitação para LORRANA SILVA FERREIRA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 038/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6166/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 039/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6165/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para FATIMA FERNANDA MONTEIRO PESSANHA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 040/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6132/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para ROSEMEIRE SOARES DOS SANTOS SILVA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 041/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da

Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6136/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para SEBASTIANA PASCHOAL MACHADO** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 042/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6120/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para MARTA BRANQUINI DOS SANTOS RAMALHO** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 043/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6116/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para KARINE CARDOSO DA SILVA LIMA** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 044/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6128/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para RENATA DA**

SILVA LIMA no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 045/2020**

Com fulcro no que dispõe o inciso XXII do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 6024/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para EMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO** no valor de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 208/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 014/2020

OBJETO "Aquisição de 03 (três) kit giroflex para colocação nas viaturas recentemente adquiridas para a Guarda Civil de Araruama".

DATA DE ABERTURA: 03/03/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 17/02/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 14 de Fevereiro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

Ambiente comemora resultados da coleta e destinação de resíduos

A Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade de Macaé possui o Programa Municipal de Coleta e Destinação de Resíduos Especiais. O objetivo é dar o destino correto para esses materiais e evitar a contaminação do meio ambiente. Em 2019, foram 347 toneladas de pneus, 20.010 litros de óleo vegetal, e 1,5 toneladas de resíduos eletrônicos enviados para

a reciclagem.

A responsável pelo setor, Gabriela Certório, explica que a questão ambiental é um dos maiores desafios da atualidade, pois a sociedade adotou um modelo de produção e consumo que esbarra nos limites ambientais do planeta e vem contribuindo para o aumento do uso dos recursos naturais e geração dos resíduos.

“Na maioria das vezes,

esses resíduos são devolvidos ao meio ambiente de forma inadequada, levando à contaminação do solo e das águas, trazendo prejuízos ambientais, sociais e econômicos”, explicou.

Gabriela acrescentou ainda que os programas de destinação de resíduos especiais da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade visam oferecer aos

munícipes alternativas ambientalmente adequadas. Além disso, a população também é orientada sobre os danos ao meio ambiente e à saúde, relacionados ao descarte incorreto desses resíduos. “Além da redução dos danos, a iniciativa permite a reintrodução da matéria-prima no ciclo produtivo, reduzindo a extração de novos materiais e diminuindo a degradação ambiental”, frisa.

Mais informações sobre os Programas Municipais de Coleta e Destinação de Resíduos Especiais estão disponíveis no site da Prefeitura de Macaé, na página da Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade. O contato também pode ser feito com o Setor de Resíduos pelo telefone: 2772-3571, no horário comercial.

macae.rj.gov.br

Casimiro de Abreu já oferece Alvará Online

O município deu um grande passo para a desburocratização! A Prefeitura lançou o Alvará Municipal Online, que trará inúmeros benefícios aos empresários, como emissão imediata de alvará para as atividades de baixíssimos riscos e redução de prazos na emissão do documento em outros casos.

O acesso é feito pelo site da Prefeitura www.casimirodeabreu.rj.gov.br que levará o usuário ao site da Junta Comercial do Rio de Janeiro. Basta cumprir as etapas e exigências solicitadas pelos órgãos responsáveis, fazer o pagamento da guia e imprimir o Alvará. A autenticidade poderá

ser verificada pelo QRcode do documento.

“O Alvará Online é um grande ganho para nosso município. Em breve, com o apoio do Sebrae e da Jucerja, vamos implantar também o Alvará Automatizado para emitirmos o documento em até 48h para atividades de baixo risco”, disse

o prefeito Paulo Dames.

O Sebrae e a Jucerja foram grandes parceiros para a concretização desse trabalho. “Casimiro agora está com os serviços integrados na Jucerja”, ressaltou o presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Vitor Hugo Gonçalves.

O lançamento foi uma

realização da Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio da Prefeitura, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Econômico. Participaram do evento comerciantes, contadores, a equipe de governo e representantes do Sebrae e da Jucerja.

casimirodeabreu.rj.gov.br

Prefeitura realiza ação de conscientização sobre proibição de descartáveis em Arraial

Com o objetivo de informar e reiterar as Leis que proíbem a utilização e distribuição de materiais descartáveis (copos, pratos, canudos e talheres) em bares, quiosques e ambulantes, a Secretaria de Segurança Pública,

por meio da Fiscalização de Posturas, está distribuindo uma circular a ser seguida desde o início de fevereiro.

O cumprimento das leis deve ser feito imediatamente pelos estabelecimentos, que devem usar

materiais biodegradáveis e passarão por fiscalizações periódicas.

O infrator estará sujeito a multa entre R\$1.000 e R\$5.000. Em caso de reincidência, o valor será duplicado, além da possibilidade

de cassação de licença do estabelecimento e suspensão de atividades.

Vale ressaltar que preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram

nele. Estudos comprovam que o uso maciço de plásticos é tamanho que os oceanos abrigarão mais detritos plásticos do que peixes em 2050. Preserve!

ASCOM
arraial.rj.gov.br

Salineira volta atrás e revoga aumento das passagens de ônibus

A empresa de ônibus Salineira tinha anunciado que a passagem intermunicipal ficaria mais cara, a partir da última terça-feira (11), em toda Região dos Lagos. Um aumento de 0,30. A informação chegou a circular dentro dos coletivos. Esse aumento atingiria os ônibus da Salineira e Montes Brancos.

Porém, na última segunda-feira (10), a auto viação Salineira, empresa que realiza o transporte

de passageiros na região, voltou atrás e emitiu um comunicado que, por determinação do Detro RJ, revogava a Portaria que determinava o aumento das passagens.

Atualmente, o valor das passagens é de R\$ 5,40, e através do reajuste, passaria a custar R\$5,70.

Ainda de acordo com a empresa, uma nova Portaria será editada com vigência a partir de zero

hora do dia 17, próxima segunda. Isso quer dizer que as tarifas intermunicipais irão permanecer no valor de R\$5,40.

O Grupo Salineira é formado pelas Auto Viação Salineira, Viação Montes Brancos e Viação São Pedro, tendo mais de 70 anos de história, sendo a responsável pelo transporte público em toda a Região dos Lagos do Rio de Janeiro.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 33571/2019

GEORGE SOUZA, CPF 176.668.307-00, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0021/2020**, com validade até 30/01/2024, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 23 da quadra 11 do loteamento Princess Park- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.